



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

LEI Nº 1.009, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá Outras Providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, para inclusões de dotações e fontes de recursos não consignadas no orçamento vigente:

ORGÃO: 07 – SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 004 – FUNDO MUN DIREITO DO IDOSO

FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

SUB FUNÇÃO: 241 – ASSISTENCIA AO IDOSO

PROGRAMA: 0008 – PROTECAO SOCIAL BASICA

Projeto/Atividade: 2050 – MAN ATIV FUNDO MUN DOS DIREITOS DO IDOSO

Natureza de Despesa: 33.90.37 Locação mão de obra..... R\$ 15.000,00

Fonte de Recurso: **1500.0000000 Recursos não vinculado a impostos.....R\$ 15.000,00**

ORGÃO: 07 – SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 003 – FUNDO MUN DIREITO DA CRIANÇA ADOLESCENTE

FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

SUB FUNÇÃO: 243 – ASSISTENCIA A CRIANÇA ADOLESCENTE

PROGRAMA: 0008 – PROTECAO SOCIAL BASICA

Projeto/Atividade: 2049 – MAN FUNDO MUN ASSIST. CRIANÇA ADOLESCENTE

Natureza de Despesa: 33.90.91 Sentença judicial..... R\$ 1.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 1.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no Art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Anulação Total ou Parcial de Dotações em conformidade do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

ORGÃO: 07 – SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 004 – FUNDO MUN DIREITO DO IDOSO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

SUB FUNÇÃO: 241 – ASSISTENCIA AO IDOSO

PROGRAMA: 0008 – PROTECAO SOCIAL BASICA

Projeto/Atividade: 2050 – MAN ATIV FUNDO MUN DOS DIREITOS DO IDOSO

Red. (460)33.90.39 serv. pessoa jurídicaR\$ 1.000,00

ORGÃO: 07 – SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 002 – FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

SUB FUNÇÃO: 244 – ASSSITÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0002 – GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE

Projeto/Atividade: 2043 – MANT. DE ATIV. FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Red. (399) 33.90.39 serviço de pessoa jurídicaR\$ 15.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder reforços orçamentários nos créditos abertos no art. 1º, nos termos do § 1º, inciso I e III, do art. 43, da Lei federal 4.320/64.

Parágrafo único. O reforço de dotações mencionado no *caput* quando se tratar de anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, observará ao limite estabelecido no art. 1º, da Lei Municipal 951/2022.

Art. 4º Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 884/2021 – PPA 2022-2025, Lei 945/2022 - Revisão PPA, Lei Municipal nº 948/2022 - LDO 2023 e Lei Municipal nº 960/2022 - LOA 2023, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO.**

Em 19 de junho de 2023.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal